
Edital PPGCN
Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) - 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
(PPGCN UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGCN para pleitear(em) bolsa FAPERJ de Mestrado e Doutorado Nota 10 atendendo as normas do Edital FAPERJ N^o 01/2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 da FAPERJ tem como objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS NOTA 10 DE MESTRADO E DOUTORADO

2.1 A FAPERJ disponibilizará uma (01) Bolsa de Mestrado e uma (01) Bolsa de Doutorado Nota 10 para alunos do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais da UENF que atendam todos os requisitos do edital FAPERJ N^o 01/2023.

2.2 A categoria Bolsa de Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 meses de curso para alunos de mestrado (13^o ao 24^o mês).

2.3 A categoria Bolsa de Doutorado Nota 10 contempla apenas os últimos 24 meses de curso para alunos de doutorado (25^o ao 48^o mês).

2.4 Não é permitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25^o mês e, de bolsas de doutorado a partir do 49^o mês de ingresso do aluno no Programa.

2.5 O Programa Bolsa Nota 10 não admite substituição de bolsista.

2.6 No âmbito do Programa Bolsa Nota 10 bolsistas de mestrado não podem solicitar renovação.

2.7 Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

2.8 Valor da bolsa de Doutorado NOTA 10: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de mestrado ou alunos de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF.

3.2 Ter concluído o número de créditos obrigatórios e, integralizado 25 créditos para candidatos a bolsa nota 10 de mestrado ou 35 créditos para candidatos a bolsa nota 10 de doutorado.

3.3 Ter defendido e sido aprovado no projeto de dissertação para candidatos a bolsa nota 10 de mestrado ou no projeto de tese para candidatos a bolsa nota 10 de doutorado.

3.4 Ter ingressado no programa no mínimo há 12 meses para o mestrado e no mínimo 22 meses para o doutorado

- 3.5 Para candidatos a bolsa de doutorado nota 10 o candidato deverá ter aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-la até 31 de julho de 2023. O não cumprimento desta exigência acarretará no cancelamento da bolsa de doutorado nota 10.
- 3.6 Demonstrar a publicação de artigos como um dos autores em Revistas estrato Qualis A u B (unificado)
- 3.7 Ter bom desempenho acadêmico ($CR \geq 2,5$).
- 3.8 Possuir proficiência na língua estrangeira de acordo com as exigências do Programa
- 3.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 3.10 Apresentar carta de seu orientador à Coordenação do PPGCN solicitando a candidatura do seu orientando.
- 3.11 Apresentar o Currículo Lattes atualizado até o mês anterior a data limite de inscrição

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 com os respectivos comprovantes em um arquivo pdf (**Faperj-10-inscrição-nome do candidato.pdf**) e documentos e comprovantes necessários para avaliação conforme item 5 em outro arquivo (**Faperj-10-comprovantes-nome do candidato.pdf**) por e-mail para o endereço pgcn@uenf.br, destacando o assunto **Seleção Bolsa Nota 10 FAPERJ/PPGCN-2023**. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 3 (três) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.
- 5.2 Serão aplicados como critérios de avaliação e classificação para os candidatos de cada um dos níveis (mestrado ou doutorado):
 - Avaliação do Histórico Escolar e Desempenho Acadêmico do candidato antes do ingresso no mestrado ou doutorado
 - Avaliação do Histórico Escolar e Desempenho Acadêmico do candidato após o ingresso no mestrado ou doutorado
 - Avaliação da produção bibliográfica, técnica e artística do candidato antes do ingresso no mestrado ou doutorado
 - Avaliação da produção bibliográfica, técnica e artística do candidato após o ingresso no mestrado ou doutorado
- 5.3 Para cada um dos itens de avaliação do item 5.2 será atribuída pela comissão uma nota de zero (0,00) a dez (10,00)
- 5.4 Candidatos com média aritmética inferior a (7,0) para o mestrado e a oito (8,0) para o doutorado serão considerados eliminados
- 5.5 Candidatos com média aritmética igual ou superior a sete (7,0) para o mestrado e superior a oito (8,0) para o doutorado serão considerados classificados.

5.6 A classificação será organizada em ordem decrescente de notas para cada um dos níveis (mestrado e doutorado) sendo considerados aprovados os candidatos com as maiores medias até o limite do número de vagas ofertadas para cada nível (mestrado ou doutorado).

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrição: 17 a 19 de março de 2023

Seleção pela Comissão: até 21 de março de 2023

Divulgação de resultados: até 21 de março de 2023

Recursos: de 21 a 22 de março de março de 2023

Resultado do Recurso: 23 de março de 2023

Submissão da proposta no SisFAPERJ (Anexo II edital FAPERJ): até 30 de março de 2023

Divulgação do resultado preliminar pela FAPERJ: a partir de Abril de 2023

Interposição de recursos junto à FAPERJ: 7 dias úteis a partir da divulgação dos resultados

Divulgação do Resultado final pela FAPERJ: a partir de maio de 2023

Ativação do processo de bolsa para pagamento: após assinatura do termo de outorga

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do orientador e do candidato o conhecimento integral e cumprimento das exigências deste edital e dos procedimentos estabelecidos no Edital FAPERJ para submissão da proposta por meio do SisFAPERJ.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023



Prof. Sergio Luis Cardoso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais